ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.161 DE, 26 de junho de 2001.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE AÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COSTA VERDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, o **INSTITUTO DE AÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COSTA VERDE,** com sede, domicílio e foro na cidade de Itaguaí-RJ.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de Julho de 2001.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Vereador José Domingos do Rozário.